



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ATA Nº 9/CONSUNI/UFFS/2018

### ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas e cinco  
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, e nos demais *Campi* por videoconferência foi realizada a 9ª Sessão Ordinária de  
4 2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul  
5 (UFFS), presidida pelo Vice-Reitor da UFFS, Antônio Inácio Andrioli. **Fizeram-se presentes**  
6 **à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros:** João Alfredo Braida (Presidente  
7 da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)) e Joviles Vitório Trevisol  
8 (Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC)).  
9 **Diretores de Campi:** Ivann Carlos Lago (*Campus* Cerro Largo), Lísia Regina Ferreira  
10 (*Campus* Chapecó), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus* Erechim), Vanderlei de  
11 Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo) e Antônio Marcos Myskiw (*Campus* Realeza).  
12 **Representantes Docentes:** Demétrio Alves Paz e Fabiano Cassol (*Campus* Cerro Largo); Igor  
13 de França Catalão, Fernando Perobelli Ferreira, Paulo Roberto Barbato, Fernando Grison,  
14 Daniela Savi Geremia e Nedilso Lauro Brugnera (*Campus* Chapecó); Valéria Esteves  
15 Nascimento Barros, Gismael Francisco Perin e Valdecir José Zonin (*Campus* Erechim);  
16 Rubens Fey, Marcos Weingartner, Líria Angela Andrioli e José Francisco Grillo (*Campus*  
17 Laranjeiras do Sul); Adelmir Fiabani, Gustavo Olszanski Acrani e Vanderléia Laodete Pulga  
18 (*Campus* Passo Fundo); Antonio Carlos Pedroso, Ademir Roberto Freddo e Marcos Leandro  
19 Ohse (*Campus* Realeza). **Representantes Técnico-Administrativos em Educação:** Luis Carlos  
20 Rossato (*Campus* Cerro Largo), Rodrigo Rodrigues (*Campus* Chapecó), Eloir Faria de Paula  
21 (*Campus* Laranjeiras do Sul), Cristiano Silva de Carvalho (*Campus* Passo Fundo), Edinéia  
22 Paula Sartori Schmitz (*Campus* Realeza) e Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria). **Representantes**  
23 **Discentes:** Carolina Rosa Listone (*Campus* Chapecó) e Bruno Alencar da Maia Pinto  
24 (*Campus* Realeza). **Representantes da Comunidade Regional:** Jandir Selzler (pelo estado de  
25 Santa Catarina) e Augustinho Taffarel (pelo estado do Rio Grande do Sul). **Participaram da**  
26 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de**  
27 **apresentar justificativa):** Fabiano Pereira (repres. docente do *Campus* Cerro Largo), Cassio  
28 Cunha Soares (repres. docente do *Campus* Erechim), Sergio Roberto Massagli (repres.  
29 docente do *Campus* Realeza), Luana Angélica Alberti (repres. TAE do *Campus* Erechim),  
30 Luana Garcia Machado (repres. discente do *Campus* Cerro Largo), Tiago Prestes (repres.  
31 discente do *Campus* Laranjeiras do Sul), Diego Sigmar Kohwald (repres. da comunidade  
32 regional pelo estado do Paraná). **Não compareceu à sessão por motivo justificado o**  
33 **seguinte conselheiro:** André Luis Pereira Correa [titular] (repres. discente do *Campus*  
34 Erechim). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Pablo  
35 Lemos Berned [titular] e Rodrigo Prante Dill [suplente] (repres. docentes do *Campus* Cerro  
36 Largo), Maíra Rossetto [titular] e Milton Kist [suplente] (repres. docentes do *Campus*  
37 Chapecó), Paulo Afonso Hartmann [titular] e Clarissa Dalla Rosa [suplente] (repres. docentes  
38 do *Campus* Erechim), Ana Flávia Roesler Mohr [suplente] (repres. discente do *Campus*  
39 Erechim), Alisson Henrique Hammes [titular] e Manoela Farias Alves (repres. discentes do  
40 *Campus* Passo Fundo). Participaram ainda da sessão a Coordenadora Acadêmica do *Campus*  
41 Laranjeiras do Sul, Katia Aparecida Seganfredo, substituindo a Diretora do *Campus*, e o Pró-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 Reitor de Gestão de Pessoas, Marcelo Recktenvald, substituindo o Presidente da Câmara de  
43 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP). Também estiveram presentes à  
44 sessão a Secretária Especial de Laboratórios, Cladis Juliana Lutinski, o Pró-Reitor de  
45 Assuntos Estudantis, Darlan Christiano Kroth e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Emerson  
46 Neves da Silva. Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão,  
47 passando ao **Expediente. 1** Apreciação da Ata da Sessão Anterior: A Ata da 8ª Sessão  
48 Ordinária de 2018 foi aprovada por unanimidade. **2** Comunicações. **1.2.1** Comunicações da  
49 mesa: **a)** O Presidente comunicou que a ausência do Reitor da UFFS, Jaime Giolo, à sessão,  
50 deu-se por conta de sua ida à Brasília a fim de participar de reunião da Associação Nacional  
51 dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). **b)** Ainda,  
52 comunicou que no dia anterior participou de audiência pública na Câmara de Vereadores do  
53 município de Chapecó, na qual debateu-se acerca dos investimentos para a UFFS no curso de  
54 Medicina e a sua relação com o Hospital Regional do Oeste. A participação deu-se por convite  
55 da vereadora Marcilei Vignatti, e um dos encaminhamentos foi que uma comissão da Câmara  
56 visitará o *Campus* Chapecó, em especial, os laboratórios, a fim de conhecer melhor a  
57 estrutura. **1.2.2** Relato das decisões das Câmaras Temáticas. **a)** O Presidente da Câmara de  
58 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braidá, relatou as decisões da  
59 Câmara, conforme Anexo I desta Ata. **b)** O Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-  
60 Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), Joviles Vítório Trevisol, relatou as decisões da  
61 Câmara, conforme Anexo II desta Ata. Não houve comunicados da Câmara de Administração,  
62 Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP). **1.2.3** Comunicações dos conselheiros. **a)** O  
63 conselheiro Joviles Vítório Trevisol falou sobre as atividades da Semana de Ensino, Pesquisa  
64 e Extensão (SEPE), Semana DIVERSA, Jornada de Iniciação Científica e Seminário dos  
65 estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET). Disse que todos os *Campi* da UFFS  
66 estão com atividades intensas e programações robustas, e enfatizou a palestra proferida por  
67 Helena Bonciani Nader, professora titular da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)  
68 e Presidente de honra da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), ocorrida  
69 no *Campus* Realeza. **b)** Discorreu também sobre o envio de sete propostas de cursos de pós-  
70 graduação à nível de mestrado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível  
71 Superior (CAPES). Que já saíram os resultados de cinco delas, sendo que três foram  
72 aprovadas: Mestrado em Ensino de Ciências, no *Campus* Cerro Largo, e no *Campus* Chapecó  
73 o Mestrado em Geografia e Mestrado em Filosofia. **c)** O conselheiro João Alfredo Braidá  
74 pronunciou-se acerca do desempenho dos cursos da UFFS no Exame Nacional de  
75 Desempenho de Estudantes (ENADE) 2017. Explicou que além das notas obtidas no ENAD,  
76 que correspondem à cinquenta e cinco por cento, o Conceito Preliminar dos Cursos (CPC)  
77 ainda considera a avaliação do Corpo Docente do Curso (dados do Censo da Educação  
78 Superior, com peso de trinta por cento) e o Questionário do Estudante (respondido pelos  
79 estudantes, com peso de quinze por cento). O CPC deverá ser publicado provavelmente no  
80 mês de novembro. O conselheiro fez então a leitura das notas obtidas, conforme segue:  
81 Arquitetura e Urbanismo (*Campus* Erechim): nota quatro; Ciência da Computação (*Campus*  
82 Chapecó): nota quatro; Ciências Biológicas (*Campus* Cerro Largo): nota três; Ciências  
83 Biológicas (*Campus* Realeza): nota três; Ciências Sociais (*Campus* Chapecó): nota quatro;  
84 Ciências Sociais (*Campus* Erechim): nota três; Engenharia Ambiental (*Campus* Erechim):  
85 nota três; Engenharia Ambiental (*Campus* Cerro Largo): nota quatro; Engenharia Ambiental  
86 (*Campus* Chapecó): nota quatro; Engenharia de Alimentos (*Campus* Laranjeiras do Sul): nota



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 quatro; Engenharia de Aquicultura (*Campus Laranjeiras do Sul*): nota dois; Filosofia (*Campus*  
88 *Chapecó*): nota quatro; Filosofia (*Campus Erechim*): nota dois; Física (*Campus Cerro Largo*):  
89 nota três; Física (*Campus Realeza*): nota quatro; Geografia (*Campus Chapecó*): nota três;  
90 Geografia (*Campus Erechim*): nota quatro; História (*Campus Chapecó*): nota quatro; História  
91 (*Campus Erechim*): nota três; Letras Português/Espanhol (*Campus Chapecó*): nota cinco;  
92 Letras Português/Espanhol (*Campus Cerro Largo*): nota três; Letras Português/Espanhol  
93 (*Campus Realeza*): nota cinco; Matemática (*Campus Chapecó*): nota cinco; Pedagogia  
94 (*Campus Chapecó*): nota quatro; Pedagogia (*Campus Erechim*): nota quatro; Química  
95 (*Campus Cerro Largo*): nota três; Química (*Campus Realeza*): nota três. O conselheiro  
96 elogiou os cursos que obtiveram notas altas e fez algumas colocações sobre a preocupação  
97 que demandam os cursos que obtiveram nota dois, lembrando que três é a nota mínima para  
98 que o curso seja considerado satisfatório. Ainda, ressaltou a possibilidade de que a UFFS  
99 receba diligências do Ministério da Educação (MEC) no próximo ano. Sem outros  
100 comunicados, passou-se à **Ordem do dia**. O Presidente procedeu a leitura da pauta,  
101 previamente encaminhada aos conselheiros, nos seguintes termos: **2.1** Processo nº  
102 23205.003254/2018-16: Autorização da renovação para que a Fundação de Apoio da  
103 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) continue atuando como Fundação de  
104 Apoio da UFFS. Designação de Relator. **2.2** Processo nº 23205.003253/2018-71: Autorização  
105 da renovação para que a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento  
106 Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR)  
107 continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS. Designação de Relator. **2.3** Processo nº  
108 23205.001616-2018-34: Regulamentação sobre aquisição e utilização de agrotóxicos nos  
109 espaços e atividades da UFFS. Continuação da apresentação do Parecer nº  
110 19/CONSUNI/UFFS/2018, pelo Relator da Comissão, Gismael Francisco Perin. **2.4**  
111 Proposição de Moção de Apoio para sustentar o movimento #FicaEspanholSC, encaminhada  
112 pelo Coordenador do Curso de Letras Português e Espanhol - Licenciatura, do Campus  
113 Chapecó. **2.5** Faltas não justificadas de conselheiros do Conselho Universitário. Apresentação  
114 e apreciação das justificativas dos conselheiros. **2.6** Processo nº 23205.003182/2017-26:  
115 Incorporação ao patrimônio da UFFS de 11 conjuntos de mesas de refeitório por doação da  
116 empresa Pratomil Restaurantes Coletivos, ao Restaurante Universitário do *Campus Erechim*.  
117 Apresentação do Parecer nº 10/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Augustinho Taffarel,  
118 designado na 3ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.7** Apresentação dos trabalhos  
119 realizados pela Comissão instituída para realizar a análise das propostas de Regimento dos  
120 Campi da UFFS; Apresentação do Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2018 pelo Relator da  
121 Comissão, Rubens Fey. **2.8** Indicação de matéria para discussão no pleno, encaminhada pelo  
122 Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braida, por  
123 meio do Memorando nº 1/CONSUNI-CGAE/UFFS/2018. **2.9** Processo nº  
124 23205.002519/2018-69: Demanda encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação  
125 (PROGRAD), com proposta de reajuste das taxas de prestação de serviço para registro de  
126 diploma e criação de nova taxa para apressamento de registro de IES Não Universitárias.  
127 Apresentação do Parecer nº 21/CONSUNI/UFFS/2018, da relatora Edineia Paula Sartori  
128 Schmitz, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.10** Processo nº  
129 23205.000738/2018-11: Incorporação de material ao patrimônio por doação - Doação de  
130 quatro unidades de Porta Banners ao *Campus Chapecó*. Apresentação de Parecer. Relator  
131 Augustinho Taffarel, designado na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. Na sequência,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 o Presidente falou sobre demanda recebida do Diretor do *Campus* Erechim, Anderson André  
133 Genro Alves Ribeiro, com proposição de emissão de Moção pelo CONSUNI em função do  
134 contexto atual de enfrentamentos e rompimentos da ordem democrática via violência,  
135 sugerindo sua inserção na pauta em regime de urgência. O conselheiro proponente disse que  
136 elaborou a proposta baseando-se nos princípios estabelecidos no Estatuto da UFFS. Lembrou  
137 que várias outras instituições de ensino superior, assim como a ANDIFES, já se manifestaram  
138 em relação ao atual e importantíssimo cenário em que se está prestes a escolher o novo  
139 Presidente da República. Que é importante que a UFFS de manifeste por aquilo que entende  
140 que deve ser defendido, contendo sua compreensão em relação ao sistema democrático e as  
141 relações entre as pessoas, e a importância de que nos debates e nas manifestações não seja  
142 admitido nenhum tipo de violência. Aberta a palavra, não houve manifestações contrárias em  
143 relação a proposição de regime de urgência, e colocada em votação a sua aceitação, todos os  
144 conselheiros foram favoráveis. Também houve concordância em aprovar a pauta da forma  
145 como foi apresentada pelo Presidente, acrescentando-se, apenas, uma numeração a mais em  
146 cada item, conforme segue: **2.1** Proposição de emissão de Moção pelo CONSUNI em função  
147 do contexto atual de enfrentamentos e rompimentos da ordem democrática via violência. **2.2**  
148 Processo nº 23205.003254/2018-16: Autorização da renovação para que a Fundação de Apoio  
149 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) continue atuando como Fundação  
150 de Apoio da UFFS. Designação de Relator. **2.3** Processo nº 23205.003253/2018-71:  
151 Autorização da renovação para que a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e  
152 Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
153 (FUNTEF-PR) continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS. Designação de Relator.  
154 **2.4** Processo nº 23205.001616-2018-34: Regulamentação sobre aquisição e utilização de  
155 agrotóxicos nos espaços e atividades da UFFS. Continuação da apresentação do Parecer nº  
156 19/CONSUNI/UFFS/2018, pelo Relator da Comissão, Gismael Francisco Perin. **2.5**  
157 Proposição de Moção de Apoio para sustentar o movimento #FicaEspanholSC, encaminhada  
158 pelo Coordenador do Curso de Letras Português e Espanhol - Licenciatura, do *Campus*  
159 Chapecó. **2.6** Faltas não justificadas de conselheiros do Conselho Universitário. Apresentação  
160 e apreciação das justificativas dos conselheiros. **2.7** Processo nº 23205.003182/2017-26:  
161 Incorporação ao patrimônio da UFFS de 11 conjuntos de mesas de refeitório por doação da  
162 empresa Pratomil Restaurantes Coletivos, ao Restaurante Universitário do *Campus* Erechim.  
163 Apresentação do Parecer nº 10/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Augustinho Taffarel,  
164 designado na 3ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.8** Apresentação dos trabalhos  
165 realizados pela Comissão instituída para realizar a análise das propostas de Regimento dos  
166 *Campi* da UFFS; Apresentação do Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2018 pelo Relator da  
167 Comissão, Rubens Fey. **2.9** Indicação de matéria para discussão no pleno, encaminhada pelo  
168 Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braida, por  
169 meio do Memorando nº 1/CONSUNI-CGAE/UFFS/2018. **2.10** Processo nº  
170 23205.002519/2018-69: Demanda encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação  
171 (PROGRAD), com proposta de reajuste das taxas de prestação de serviço para registro de  
172 diploma e criação de nova taxa para apressamento de registro de IES Não Universitárias.  
173 Apresentação do Parecer nº 21/CONSUNI/UFFS/2018, da relatora Edineia Paula Sartori  
174 Schmitz, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.11** Processo nº  
175 23205.000738/2018-11: Incorporação de material ao patrimônio por doação - Doação de  
176 quatro unidades de Porta Banners ao *Campus* Chapecó. Apresentação de Parecer. Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

177 Augustinho Taffarel, designado na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. Passou-se  
178 então ao item **2.1. Proposição de emissão de Moção pelo CONSUNI em função do**  
179 **contexto atual de enfrentamentos e rompimentos da ordem democrática via violência.** O  
180 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro disse que levou-se em conta principalmente  
181 o que versam os arts. 6º, 7º e 8º do Estatuto da UFFS, que tratam dos princípios institucionais.  
182 Fez então a leitura do texto proposto. Houve manifestações de apreço e apoio em relação à  
183 proposta por parte dos conselheiros Tulio Sant'Anna Vidor, Ivann Carlos Lago, Carolina Rosa  
184 Listone, João Alfredo Braida e Daniela Savi Geremia. Houve também algumas sugestões de  
185 inclusão e modificação ao texto. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor sugeriu que no último  
186 item fosse incluída a expressão "*direitos humanos*". A conselheira Carolina Rosa Listone  
187 sugeriu que um dos itens versasse sobre a "*autonomia universitária e liberdade acadêmica*".  
188 A conselheira Daniela Savi Geremia sugeriu a inclusão de item "*pela defesa da universidade*  
189 *como patrimônio público do povo brasileiro*". O conselheiro Ivann Carlos Lago sugeriu a  
190 inclusão, ao final do item dois, dos dizeres: "*e de filiação teórico-conceptual*", e também a  
191 inclusão, como item três, do texto "*pela defesa da autonomia e do caráter público da*  
192 *universidade*". O conselheiro Adelmir Fiabani sugeriu inclusão do texto "*em repúdio à*  
193 *apologia e às manifestações favoráveis a regimes totalitários*". Diferentemente das sugestões  
194 anteriores, não houve consenso pela inclusão do texto sugerido pelo conselheiro Adelmir  
195 Fiabani, assim, o Presidente abriu regime de votação, que foi observado da seguinte forma:  
196 Proposição 1 - Pela inclusão da sugestão do conselheiro Adelmir Fiabani: trinta de dois votos.  
197 Proposição 2 - Pela não inclusão da sugestão do conselheiro Adelmir Fiabani: doze votos.  
198 Abstencões: dois votos. Após todas as manifestações, o texto foi aprovado da seguinte forma:  
199 "*O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),*  
200 *reunido em sessão ordinária, no dia 18 de outubro de 2018, torna público seu*  
201 *posicionamento no atual contexto político. A UFFS, de acordo com seus princípios*  
202 *institucionais, expressos no seu Estatuto, enquanto instituição pública, laica e apartidária,*  
203 *reafirma sua defesa da educação pública gratuita e de qualidade, que dialogue com as*  
204 *demandas da comunidade regional e do país, como forma de alcançar a inclusão e a justiça*  
205 *social e combater as desigualdades históricas de nossa sociedade. O desenvolvimento*  
206 *nacional, em suas dimensões sociais, econômicas, culturais e ambientais, somente se*  
207 *concretiza por meio de investimento público em educação e pesquisa científica. O ambiente*  
208 *acadêmico é um espaço democrático, de liberdade e pluralidade, de debate de ideias,*  
209 *baseado no respeito, na tolerância e não na violência. Entendemos que o mesmo clima deve*  
210 *permeiar toda a sociedade brasileira, como caminho para um país justo, democrático e*  
211 *inclusivo. Diante do exposto, nos manifestamos: contra qualquer forma de autoritarismo e*  
212 *violação dos princípios constitucionais; em repúdio à apologia e manifestações favoráveis*  
213 *aos regimes totalitários; contra qualquer forma de violência, intolerância, preconceito e*  
214 *discriminação de gênero, de orientação sexual, étnico-racial, cultural e de filiação teórico-*  
215 *conceptual; pela defesa da autonomia e do caráter público da universidade; pela defesa dos*  
216 *direitos fundamentais que garantem dignidade das trabalhadoras e dos trabalhadores; pela*  
217 *liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, baseada no pluralismo de ideias e métodos, com*  
218 *acolhimento de posicionamentos e posturas acadêmicas divergentes; pela revogação da*  
219 *Emenda Constitucional 95; pela defesa da democracia e dos direitos humanos como valores*  
220 *fundamentais; pela defesa da universidade como patrimônio público do povo brasileiro. 9ª*  
221 *Sessão Ordinária do Conselho Universitário. Chapecó-SC, 18 de outubro de 2018*". Passou-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

222 se então ao item **2.2 Processo nº 23205.003254/2018-16: Autorização da renovação para**  
223 **que a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)**  
224 **continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS. Designação de Relator.** Após  
225 questionar o pleno sobre conselheiros interessados em adotar a relatoria, a conselheira Lísia  
226 Regina Ferreira dispôs-se a fazê-la. **2.3 Processo nº 23205.003253/2018-71: Autorização da**  
227 **renovação para que a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento**  
228 **Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR)**  
229 **continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS. Designação de Relator.** Após  
230 questionar o pleno sobre conselheiros interessados em adotar a relatoria, o conselheiro  
231 Antônio Marcos Myskiw dispôs-se a fazê-la. **2.4 Processo nº 23205.001616-2018-34:**  
232 **Regulamentação sobre aquisição e utilização de agrotóxicos nos espaços e atividades da**  
233 **UFFS. Continuação da apresentação do Parecer nº 19/CONSUNI/UFFS/2018, pelo**  
234 **Relator da Comissão, Gismael Francisco Perin.** O Presidente lembrou que a Comissão  
235 para tratar do tema foi instituída pela Decisão nº 12/CONSUNI/UFFS/2018, na 4ª Sessão  
236 Ordinária de 2018 do CONSUNI, em 15 de maio. Estabeleceu-se prazo de noventa dias para  
237 apresentação do Parecer. Em 13 de julho, através do Memorando nº 18/DC-LS/UFFS/2018  
238 encaminhado ao Presidente do CONSUNI, a Comissão solicitou prorrogação do prazo por  
239 trinta dias. Lembrou ainda que na sessão anterior o Relator iniciou a apresentação do Parecer,  
240 e que deliberou-se por permitir a continuação do debate da matéria nesta sessão, com tempo  
241 de vinte minutos para conclusão da apresentação do Parecer (além dos vinte minutos para o  
242 Voto Discordante, que também seria apresentado), abrindo-se depois os debates. Assim, o  
243 Relator deu sequência a apresentação do Parecer, dizendo, ao final, que a Comissão buscou  
244 abarcar as posições de todos os seus membros, bem como, de toda a comunidade que foi  
245 ouvida durante os trabalhos desenvolvidos nos *Campi*. Então, leu seu voto constante no  
246 Parecer, que diz: *“Diante do exposto, apresentamos duas minutas para apreciação ao pleno*  
247 *do Consuni, bem como um conjunto de considerações (e seus anexos) que apresentam*  
248 *argumentos a favor e contra o uso de agrotóxicos. Uma minuta possui teor principal de*  
249 *proibição de aquisição e uso de agrotóxicos não autorizados para uso na agricultura*  
250 *orgânica (minuta da proibição) e a outra minuta tratando da restrição ao uso (minuta da*  
251 *restrição). Recomendamos que este conselho realize a escolha de uma minuta com base no*  
252 *conjunto de documentos reunidos e apresentados, sem prejuízos de contribuições pelos*  
253 *conselheiros, desde que não se altere o teor principal da minuta aprovada”*. Na sequência,  
254 conforme prevê o Regimento Interno do CONSUNI, foi dada a palavra à conselheira  
255 Vanderléia Laodete Pulga, que faz parte da Comissão e elaborou Voto Discordante ao Parecer  
256 nº 19/CONSUNI/UFFS/2018. A conselheira explicou e apresentou os motivos pelos quais o  
257 fez, dizendo que desde o início dos trabalhos da Comissão atuou de forma ativa, entretanto, ao  
258 final dos trabalhos, não se sentiu representada em nenhuma das minutas elaboradas. Ao final  
259 do Voto Discordante que elaborou, no qual consta também minuta de resolução, a conselheira  
260 emitiu a seguinte manifestação: *“Considerando o exposto, respeitosamente solicito que a*  
261 *Minuta apresentada neste voto sejam também tomada em conta e apreciada pelo Consuni”*. O  
262 conselheiro Fernando Grison solicitou a palavra a fim de ler um manifesto recebido do  
263 colegiado do curso de Agronomia do *Campus* Chapecó. A conselheira Carolina Rosa Listone  
264 disse que as duas minutas apresentadas pela Comissão lhe pareceram tendenciosas. Falou que,  
265 até onde vai seu conhecimento, todos os *campi* da UFFS, a não ser o de Erechim, têm suas  
266 áreas experimentais em áreas urbanas, próximas de onde acontece a circulação de pessoas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

267 enfatizou as responsabilidades da Universidade com a comunidade regional, sendo que a  
268 busca deve ser pela inserção da UFFS à comunidade e não em prejudicá-la. Manifestou-se  
269 então desfavorável as duas minutas apresentadas no Parecer da Comissão. O conselheiro João  
270 Alfredo Braida iniciou sua fala dizendo que a opção inicial do pleno deveria ser em aceitar ou  
271 recusar o Voto Discordante apresentado pela conselheira Vanderléia Laodete Pulga, porque  
272 ele é que salvaria o trabalho da Comissão. Argumentou, expondo que a Comissão não fez o  
273 que deveria ter feito, ao não apresentar voto explícito pela aprovação total, ou parcial, do  
274 objeto da análise, conforme regra o art. 40 do Regimento Interno do CONSUNI. Disse que,  
275 acolhendo o voto do relator, o pleno estaria acolhendo duas minutas, e o que é pior, que são  
276 contraditórias entre si. Ainda, enquanto professor da UFFS da área de agronomia, disse que  
277 considerava um absurdo querer dizer que a agronomia é uma ciência do agrotóxico, e que,  
278 portanto, proibir seu uso, é ir contra a agronomia. Disse que ela é uma ciência da vida, da  
279 produção de alimentos e que opera no sentido de produzir qualidade de vida através de  
280 alimentos de boa qualidade. Falou ainda que o agrotóxico é uma das inúmeras técnicas  
281 existentes de controle fitossanitário. Que a discussão não é e nem nunca foi sobre proibir a  
282 pesquisa na universidade, mas sim, discutir se haverão, ou não, áreas livres de agrotóxicos.  
283 Também disse que a Comissão não levou ao pleno, através do Parecer, aquilo que ouviu em  
284 todas as audiências públicas que aconteceram, e que, ao apresentar duas minutas com  
285 posições completamente contraditórias, tende a confundir o debate que precisa acontecer.  
286 Argumentou também que a minuta apresentada pela conselheira Vanderléia Laodete Pulga  
287 restringe muito o uso, mas de forma alguma proíbe a pesquisa. O Relator ressaltou que a  
288 minuta de proibição não proíbe toda e qualquer pesquisa, mas sim, a pesquisa com  
289 agrotóxicos. Ainda, que foram muitíssimas as ideias apresentadas nas audiências públicas, e  
290 que não havia como colocá-las todas de forma individual, por isso, buscou-se fazer as duas  
291 minutas de modo que fossem contemplados o maior número possível de posicionamentos  
292 ouvidos. O conselheiro Rubens Fey, Presidente da Comissão, manifestou-se discordando de  
293 alguns posicionamentos apresentados. Disse que a minuta apresentada pela conselheira  
294 Vanderléia Laodete Pulga pauta-se principalmente na tolerância de alguns docentes quanto a  
295 pesquisa com agrotóxicos em laboratório. Disse ainda que a tolerância às ideias divergentes  
296 deveria ser o mínimo a se esperar dentro de uma Universidade, mas que este mínimo não  
297 deveria ser suficiente para gerar uma nova minuta. Disse também que o fato de um espaço ser  
298 público, como é o caso das áreas experimentais lembradas na fala da conselheira Carolina  
299 Rosa Listone, não significa que ele seja liberado para a circulação de pessoas, e que as áreas  
300 experimentais são cercadas e encadeadas. Em relação aos trabalhos da Comissão, disse que  
301 ela passou em todos os *campi* e que houve sim posicionamentos muito claros pela proibição  
302 das pesquisas com agrotóxicos, e posicionamentos muito claros também pela sua restrição.  
303 Por fim, demonstrou-se preocupado com o que representa a minuta constante no Voto  
304 Discordante, que permite o uso de agrotóxicos em laboratórios, por saber-se que eles não  
305 foram feitos para esse uso, mas sim, para uso a campo, e que deve-se levar em conta quais os  
306 possíveis resultados dessas pesquisas feitas em laboratórios, sendo que um laudo não seria  
307 suficiente para proibir o registro de determinado agrotóxico. Disse, portanto, que o que  
308 percebeu com a minuta constante no Voto Discordante é que ela restringe mas com intenção  
309 de proibir completamente. Neste momento da sessão, a conselheira Edineia Paula Sartori  
310 Schmitz pediu vistas do Processo, o que fez com que a discussão da matéria fosse  
311 imediatamente interrompida até nova sessão. Na sequência, foi feito um intervalo, e no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

312 retorno, o conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor também pediu vistas do Processo debatido  
313 anteriormente. Houve debate acerca da legalidade dessa possibilidade, e fez-se o estudo do  
314 capítulo VIII do Regimento Interno do CONSUNI, que trata da matéria. Houve posições  
315 divergentes quanto a interpretação, com manifestações favoráveis ao segundo pedido de  
316 vistas, por parte dos conselheiros Vanderlei de Oliveira Farias e João Alfredo Braidá e  
317 também desfavoráveis, por parte dos conselheiros Igor de França Catalão, Paulo Roberto  
318 Barbato, Rubens Fey, Anderson André Genro Alves Ribeiro e Valéria Esteves Nascimento  
319 Barros. A conselheira Edineia Paula Sartori Schmitz propôs ao conselheiro Tulio Sant'Anna  
320 Vidor, que, caso quisesse, trabalhassem numa relatoria conjunta, o que foi apoiado na fala do  
321 conselheiro Bruno Alencar da Maia Pinto. O Presidente então abriu regime de votação nos  
322 seguintes termos: Proposição 1 - Por acatar o pedido de vistas do conselheiro Túlio Sant'Anna  
323 Vidor após o intervalo: vinte e cinco votos. Proposição 2 - Por não acatar o pedido de vistas  
324 do conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor após o intervalo: dezoito votos. Não houve abstenções.  
325 Assim, foi permitido o segundo pedido vistas do Processo, feito pelo conselheiro Tulio  
326 Sant'Anna Vidor. Passou-se ao item **2.5 Proposição de Moção de Apoio para sustentar o**  
327 **movimento #FicaEspanholSC, encaminhada pelo Coordenador do Curso de Letras**  
328 **Português/Espanhol - Licenciatura, do Campus Chapecó.** O Presidente fez a leitura do  
329 texto proposto, recebido no dia 8 de outubro de 2018 pela SECOC. A conselheira Carolina  
330 Rosa Listone manifestou-se enquanto estudante do curso de Letras Português/Espanhol,  
331 solicitando a compreensão dos conselheiros pela importância da Moção e disse que o  
332 movimento FicaEspanholSC é demasiado relevante por conta da grande demanda de  
333 estudantes que estão de tornando profissionais da área. Enfatizou também a importância da  
334 ampliação da autonomia, defesa e engrandecimento da América Latina e da expressão  
335 contrária à política de violência nas fronteiras, sendo que o espanhol pode ser considerado  
336 uma ferramenta para manifestar a cultura de paz pelas fronteiras. O conselheiro Ivann Carlos  
337 Lago manifestou-se favorável à Moção e sugeriu que ela não fosse voltada apenas ao estado  
338 de Santa Catarina, mas sim, a todos os estados do Sul do Brasil, sendo renomeada para  
339 FicaEspanhol (e não mais FicaEspanholSC). O conselheiro João Alfredo Braidá também  
340 manifestou-se favorável à Moção e concordou com a sugestão apresentada na fala anterior.  
341 Sugeriu ainda o encaminhamento da Moção aos governos dos três estados do Sul do Brasil.  
342 Expressou as razões pelas quais ensina-se espanhol na UFFS, enfatizando a importância da  
343 língua que permite o diálogo com os países vizinhos e tantos outros habitantes da América  
344 Latina, e finalizou dizendo que, mesmo que se deixe de formar professores em espanhol,  
345 deve-se falar espanhol nos três estados do sul, senão, em todo o país. A conselheira Lísia  
346 Regina Ferreira manifestou-se no mesmo sentido, assim como o conselheiro Anderson André  
347 Genro Alves Ribeiro. Questionando o pleno, houve consenso pela aprovação da Moção, assim  
348 como para que fosse ela direcionada aos três estados no Sul do Brasil. Em relação à redação  
349 da Moção, o conselheiro Igor de França Catalão sugeriu a retirada de parte do texto. Houve  
350 sua aprovação por consenso nos seguintes termos: *"O Conselho Universitário (CONSUNI)*  
351 *da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) vem a público manifestar seu apoio ao*  
352 *movimento FicaEspanhol, iniciado pelos professores da área de Língua Espanhola e*  
353 *Literatura Hispânica com o objetivo de reverter o efeito nocivo da revogação da Lei nº*  
354 *11.161/2005 que previa a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas escolas*  
355 *públicas no país. A aprovação da Lei nº 13.415/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases*  
356 *(LDB), revogou a Lei nº 11.161/2005, que dispunha sobre a oferta obrigatória do ensino de*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

357 *língua espanhola na Educação Básica do país. A nova lei impôs o ensino do inglês como a*  
358 *única língua estrangeira a ser ensinada obrigatoriamente na escola. Verifica-se, na alteração*  
359 *da Base Nacional Comum Curricular, que o discurso da pluralidade linguística nas escolas*  
360 *foi silenciado e inviabilizado, restando apenas espaço para o inglês. Outros aspectos de*  
361 *ordem social, cultural, geográfica e econômica tornam pertinente o movimento, pois a língua*  
362 *espanhola é uma das seis línguas oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU), é*  
363 *língua oficial do Mercosul, junto com o português e o guarani, é língua oficial em vinte e um*  
364 *países dos quais sete tem fronteira com o Brasil. É também língua oficial na União Europeia.*  
365 *Portanto, manter o ensino dessa língua e de uma política que promova o plurilinguismo nas*  
366 *escolas públicas é relevante. Frente a este cenário de retrocesso no Ensino de Línguas no*  
367 *país, em especial nas escolas públicas e com o intuito de garantir uma educação inclusiva,*  
368 *pública, de qualidade e gratuita, somos favoráveis à manutenção da língua espanhola no*  
369 *quadro de disciplinas de oferta obrigatória, apoiando as ações do movimento referentes a*  
370 *uma possível reversão da atual situação. 9ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário.*  
371 *Chapecó-SC, 18 de outubro de 2018”.* Passou-se ao item **2.6 Faltas não justificadas de**  
372 **conselheiros do Conselho Universitário. Apresentação e apreciação das justificativas dos**  
373 **conselheiros.** O Presidente expôs que no dia 20 de junho de 2018 foram encaminhadas, pela  
374 SECOC, notificações aos conselheiros discentes acerca de suas faltas, dando prazo de dez  
375 dias, a contar do recebimento, para suas manifestações. Em seguida, informou as situações  
376 pontualmente, conforme segue: *Campus* Passo Fundo: recebidas justificativas em conjunto do  
377 titular Alisson Henrique Hammes e da suplente Manoela Farias Alves, datada de 25 de junho  
378 de 2018; *Campus* Cerro Largo: justificativas não recebidas do titular Willian Strucker,  
379 tampouco da suplente Luana Garcia Machado; *Campus* Erechim: recebida a justificativa do  
380 titular, André Luis Pereira Corrêa, datada de 11 de julho de 2018 e não recebida a justificativa  
381 da suplente Ana Flávia Roesler Mohr; *Campus* Chapecó: recebida a justificativa da titular  
382 Carolina Rosa Listone e não recebida a justificativa do suplente Tiago Acordi; *Campus*  
383 Laranjeiras do Sul: recebido o pedido de desligamento da titular Thainá Dhaila Nascimento  
384 Gomes da Silva e recebida a justificativa do suplente Thiago Prestes. Em relação aos  
385 conselheiros da Comunidade Regional, esses foram notificados por Ofício, enviado via e-  
386 mail, em 29 de agosto de 2018, e a Presidenta do Conselho Estratégico Social (CES) recebeu  
387 cópia dos e-mails das notificações enviadas aos conselheiros, para conhecimento. O  
388 Presidente também fez a leitura do art. 74 do Regimento Interno do CONSUNI, que versa  
389 sobre o assunto. Na sequência, o conselheiro Diego Sigmar Kohwald externalizou sua  
390 situação, dizendo que enquanto suplente, não era comunicado pelo seu titular sobre suas  
391 impossibilidades de participar das sessões, por isso o seu acúmulo de faltas, e que está se  
392 organizando para participar com assiduidade a partir de agora. A conselheira Carolina Rosa  
393 Listone enfatizou sua colocação já feita em reunião anterior, de que os representantes  
394 discentes muitas vezes possuem atividades extra-universitárias, o que acaba por prejudicar  
395 suas participações às sessões. Disse ainda que enquanto titular, quando de sua impossibilidade  
396 em participar, comunicava seu suplente, que confirmava a participação mas acaba por não  
397 fazê-lo. A conselheira disse ainda que em sua justificativa sugeriu a retirada de seu suplente.  
398 O conselheiro Augustinho Taffarel disse que as justificativas que encaminhou são referentes a  
399 sua participação na CPPGEC, e que faltou a várias sessões daquela Câmara porque não sabia  
400 que fazia parte. Disse ainda que a partir de agora, sua suplente e ele combinaram que ela  
401 participará das reuniões da Câmara, e ele, das do pleno. A conselheira Valéria Esteves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

402 Nascimento Barros lembrou que no mandato passado vários conselheiros foram desligados  
403 por conta de suas faltas não justificadas e entende que o Regimento Interno do CONSUNI é  
404 claro quanto à situação, sendo que os conselheiros com faltas não justificadas devem ser  
405 desligados. O conselheiro Adelmir Fiabani concordou com a fala anterior, dizendo que  
406 justificativas que falam da impossibilidade de participação às sessões por conta de outras  
407 atividades ao mesmo tempo não deveriam ser aceitas porque todos os conselheiros possuem  
408 atividades importantes que poderiam estar sendo feitas no horário das sessões, ademais,  
409 quando se assume uma colocação no CONSUNI, que é o órgão máximo da Instituição, sabe-  
410 se das responsabilidades que estão sendo assumidas. O conselheiro Joviles Vitório Trevisol  
411 também manifestou-se defendendo o cumprimento do que traz o Regimento Interno do  
412 CONSUNI, e questionou a mesa quanto ao fato de os conselheiros terem sido ou não  
413 oficiados e quanto tempo tiveram para responder, defendendo que deve-se dar um tratamento  
414 diferenciado àqueles que responderam às notificações. A secretária então explicou que todos  
415 receberam notificações com prazo de dez dias para suas manifestações, bem como foram  
416 avisados para que passassem nas secretarias das direções dos seus respectivos *campi* para  
417 assiná-las. Alguns fizeram isso, outros não, e as notificações assinadas, bem como as  
418 justificativas recebidas, foram postadas no Moodle para acompanhamento de todos. O  
419 Presidente evidenciou que não foram observadas falas no sentido de manter o mandato  
420 daqueles que não apresentaram justificativas. Passou-se a análise individual dos casos,  
421 iniciando-se pelos discentes do *Campus* Passo Fundo, titular Alisson Henrique Hammes e  
422 suplente Manoela Farias Alves. O Presidente fez a leitura da justificativa conjunta  
423 encaminhada em 25 de junho de 2018, por meio do documento CT 1/SEDOC-PF/UFFS/2018.  
424 Houve debate acerca do teor da justificativa. O Presidente disse que no texto não se observa a  
425 intenção ou pedido dos interessados quanto as suas permanências, mas sim, trazem uma vaga  
426 menção quanto à valorização e um maior reconhecimento dos discentes no CONSUNI. Houve  
427 manifestações de alguns conselheiros quanto à dificuldade de participação de vários  
428 conselheiros discentes e dos motivos pelos quais essas dificuldades existem. O conselheiro  
429 João Alfredo Braida falou da importância de se pensar em como resolver essa questão que  
430 vem aparecendo, mandato após mandato, em relação à representação discente no CONSUNI.  
431 Explicou que a legislação brasileira não prevê abono de faltas na educação presencial, mas  
432 que à Universidade é facultado prever em seus regramentos o limite de faltas que o estudante  
433 pode ter sem que reprove por ausências, e que hoje, o praticado na UFFS é vinte e cinco por  
434 cento. Sugeriu acrescentar ao art. 74 do Regimento Interno do CONSUNI um dispositivo que  
435 garantisse a reposição das aulas aos discentes que faltarem por participar das sessões. O  
436 Presidente então abriu regime de votação nos seguintes termos: Proposição 1 - pelo  
437 acolhimento da justificativa e consequente permanência dos discentes Alisson Henrique  
438 Hammes e Manoela Farias Alves no CONSUNI: três votos. Proposição 2 - pelo não  
439 acolhimento da justificativa e consequente saída dos discentes Alisson Henrique Hammes e  
440 Manoela Farias Alves do CONSUNI: vinte e nove votos. Abstenções: três. Por conseguinte,  
441 sendo dezoito horas e seis minutos, foi encerrada a 9ª Sessão Ordinária de 2018 do  
442 CONSUNI, da qual eu, Ana Paula Balestrin, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a  
443 presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e por mim. \_\_\_\_\_